

**DECRETO Nº 1.765 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem o prazo máximo de 6 (seis) meses para início das obras de edificação pela concessionária e término dentro de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento de ofício da concessão;

CONSIDERANDO que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para a qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 14618/2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso real, referente ao **LOTE Nº 03 (três), DA QUADRA "G"**, do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54 – Sampaio Correa, 3º Distrito, concedido à sociedade empresária **Construtora LMS LTDA**, pelo não atendimento da finalidade de edificação no prazo contratual.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de janeiro de 2018.



**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
**Prefeita**

**PUBLICADO**

Em 17 / 01 / 2018

Nº de processo 1663/P-05